

2013年 ..... \$ 355,796,725.55

2016年 ..... \$ 32,699,887.91

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目3.021.163.02的撥款支付。

二零一六年十一月十一日

行政長官 崔世安

Ano 2013 ..... \$ 355 796 725,55

Ano 2016 ..... \$ 32 699 887,91

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 3.021.163.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

11 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 390/2016 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司「向衛生局滅菌科供應醫療消耗品」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立「向衛生局滅菌科供應醫療消耗品」的合同，金額為\$2,057,574.00（澳門幣貳佰零伍萬柒仟伍佰柒拾肆元整），並分段支付如下：

2016年 ..... \$ 171,464.00

2017年 ..... \$ 1,028,787.00

2018年 ..... \$ 857,323.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.02 診療消耗品」帳目的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十一月十一日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 390/2016

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada o «Fornecimento de material de consumo clínico para a Secção de Esterilização dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o «Fornecimento de material de consumo clínico para a Secção de Esterilização dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 2 057 574,00 (dois milhões e cinquenta e sete mil, quinhentas e setenta e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 ..... \$ 171 464,00

Ano 2017 ..... \$ 1 028 787,00

Ano 2018 ..... \$ 857 323,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.02 Material de consumo clínico», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

11 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.